



**PORTARIA Nº 06/2023/CAMPUSLAR, de 27 de junho de 2023.**

Convoca eleição para escolha de representantes do Campus de Laranjeiras nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE.

A **DIREÇÃO DO CAMPUS DE LARANJEIRAS**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 99 do Estatuto da UFS, e Art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 08/1979/CONSU (Regimento do Conselho Universitário);

**CONSIDERANDO** que os mandatos dos atuais representantes docentes do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e do Conselho Universitário (CONSU) expirar-se-ão no dia 30/08/2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 904/2023/GR, de 06 de junho, que convoca eleição para escolha dos representantes docentes nos Conselhos Superiores – CONSU/CONEPE; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo eleitoral,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Convocar todos os membros efetivos do corpo docente do Campus de Laranjeiras da Universidade Federal de Sergipe para, no dia **27 de julho de 2023**, elegerem 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o Campus de Laranjeiras no Conselho Universitário (CONSU) e 02 (dois) representantes titulares e seus respectivos suplentes para representar o Campus de Laranjeiras no Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

**Art. 2º** – A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: César Henrique Matos e Silva.(presidente); Luiz Eduardo Ribeiro Gonzaga (secretário); e Fernanda Ribeiro dos Santos (membro).

**Art. 3º** – As inscrições das/os candidatas/os estarão abertas de **28 de junho a 06 de julho de 2023** e serão realizadas por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo II e III), devidamente assinados pelas/os integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail [campuslar@academico.ufs.br](mailto:campuslar@academico.ufs.br).

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição de qualquer candidata/o para concorrer à vaga de representante em ambos os Conselhos Superiores simultaneamente.

**Art. 4º** – A votação ocorrerá no dia 27 de julho de 2023, das 8h às 18h, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) A/o eleitora/or deve acessar, no período aberto para votação, o seguinte endereço